LEI Nº 2802

(Vide Decreto nº 2026/1998)

EXTINGUE CARGO, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica extinto, na Secretaria Municipal de Saúde, Meio ambiente e Ação Social, o cargo em comissão de Administrador do Cemitério, padrão CC-04 e, criada uma função gratificada (FG) de Administrador do Cemitério, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º ~~O cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, passa a denominar-se de Coordenador Administrativo, com padrão CC-05.~~

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor Administrativo, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, passa a denominar-se de Coordenador Administrativo, com padrão CC-05. (Redação dada pela Lei nº 2833/1998)

Art. 3º As atribuições da função gratificada ora criadas e do cargo em comissão transformado, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal